

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2484 de 05 de Maio de 2023
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 08/2023

Processo nº 40 de 2023

1. A Câmara Municipal de Mariana, informa que realizará Pregão Presencial nº 008 de 2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de lanches e Coffe Break destinados ao atender as reuniões ordinárias e extraordinárias. A sessão de abertura ocorrerá no dia **17 de Maio** às 9h, na Sede da Câmara de Mariana, Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo. Dúvidas, informações e solicitação do Edital podem ser feitas: pelo telefone: (31) 3557-6216 ou para o e-mail: licitacao@camarademariana.mg.gov.br Mariana, 04 de de 2023 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 030/2023/CMM - CONTRATADO: MARIANENSE FUTEOL CLUBE, inscrito no CNPJ nº 22.390.645/0001-10. **OBJETO:** O contrato tem por objeto a locação do Salão Social do Marianense Futebol Clube para realização de eventos institucionais regulamentados e sessões solenes para outorgas de comendas da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 08. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 09/2022/CMM - CONTRATADO: CASA IMPERIAL IMÓVEIS

LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato original, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de avaliações imobiliárias, com emissão do respectivo laudo, dos imóveis objeto de locação pela Câmara Municipal de Mariana, conforme demanda. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2023. DO VALOR: Conforme disposição contratual e índice de reajuste, fica reajustado o valor da prestação do serviço, passando para R\$837,21 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) por avaliação realizada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4004.33903600 ficha 08. FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 008/2023 - ESTAGIÁRIO: MATHEUS RAMOS DE CAMARGOS DA SILVA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/05/2023. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008, Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interveniente e Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.692, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Divulgação Oficial

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$
150.000,00

Subtotal.....R\$ 150.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
150.000,00**

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Projeto e Construção da Câmara Municipal

01.031.0022.3004.4.4.90.51.00 Fonte 1.500- Obras e Instalações.....R\$
150.000,00

Subtotal.....R\$ 150.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
150.000,00**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 02 de maio de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Projeto de Lei nº 53/2023, de autoria da mesa diretora da Câmara de Mariana.

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.298, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.811.821,20 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.811.821,20 (dois milhões oitocentos e onze mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....651.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Contribuição à CNM

28.845.0000.0.031-335041 1500 -
Contribuições.....24.996,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....705.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CREAS - PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....380.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....103.000,00

15.452.0006.2.488-319113 1500 - Obrigações Patronais.....100.000,00

15.452.0006.2.488-339034 1500 - Outras Desp. de Pessoal Decor. de Cont. Terceirização.....500.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

18.541.0001.2.368-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....70.000,00

18.541.0001.2.368-319013 1500 - Obrigações Patronais.....10.000,00

18.541.0001.2.368-319113 1500 - Obrigações Patronais.....20.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....161.825,20

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.811.821,20**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....300.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....24.996,00

Requalificação do Córrego do Catete

15.451.0002.1.744-449051 1708 - Obras e Instalações.....161.825,20

Revitalização e Modernização das Praças

15.451.0002.1.351-449051 1708 - Obras e Instalações.....651.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....698.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Programa Prata da Casa

08.812.0019.2.586-339030 1500 - Material de Consumo.....50.000,00

08.812.0019.2.586-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero

26.453.0002.2.912-336045 1501 - Subvenções Econômicas.....451.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Festival de Jazz

13.392.0013.2.140-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....125.000,00

Festival de Blues

13.392.0013.2.142-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

Festival de Inverno

13.392.0016.2.553-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
2.811.821,20**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.811.821,20**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.300, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 548.817,87 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 548.817,87 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339093 2700 - Indenizações e Restituições.....10.244,12

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-449052 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....113.451,22

Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica

10.305.0024.2.440-339030 2621 - Material de Consumo.....20.039,80

10.305.0024.2.440-449052 2621 - Equipamentos e Material Permanente.....60.119,40

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 2660 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....20.000,00

08.244.0019.2.318-449052 2660 - Equipamentos e Material Permanente.....45.097,20

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-449052 2571 - Equipamentos e Material
Permanente.....249.357,32

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Implantação de UC no Parque do Cruzeiro - Mobiliários e Equipamentos

18.541.0006.1.026-449052 2703 - Equipamentos e Material
Permanente.....30.508,81

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
548.817,87

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, no valor de **R\$ 548.817,87 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
2571 - Transferencia do Estado a Convênios e Outros Rep. Instr. Congêneres Vinculados à Educação - Exercício Anterior	2571	249.357,32
2621 - Transferencia Fundo a Fundo - SUS provenientes do Governo Estadual - Exercício Anterior	2621	193.610,42
2660 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exercício Anterior	2660	65.097,20
2700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União - Exercício Anterior	2700	10.244,12
2703 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres de outras Entidades - Exercício Anterior	2703	30.508,81
Total do Superavit Financeiro		R\$ 548.817,87

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
548.817,87

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.301, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.307.941,96 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.307.941,96 (dois milhões trezentos e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339093 1700 - Indenizações e Restituições.....179,50

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa Farmácia para Todos

10.303.0024.2.437-339030 1621 - Material de
Consumo.....30.000,00

10.303.0024.2.437-339036 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....26.520,00

10.303.0024.2.437-449052 1621 - Equipamentos e Material
Permanente.....199.967,34

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-449052 1571 - Equipamentos e Material
Permanente.....5.289,72

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero

26.453.0002.2.912-336045 1500 - Subvenções
Econômicas.....2.045.985,40

**TOTAL DE
CRÉDITOS.....R\$
2.307.941,96**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.307.941,96 (dois milhões trezentos e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1500	2.045.985,40

1571 - Transferencia do Estado referente a Convênios e Outros Rep. Instr. Congêneres Vinculados à Educação	1571	5.289,72
1621 - Transferencia Fundo a Fundo - SUS provenientes do Governo Estadual	1621	256.487,34
1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses Instr. Congêneres da União	1700	179,50
Total do Excesso de Arrecadação		R\$ 2.307.941,96

**TOTAL DE
RECURSOS.....R\$
2.307.941,96**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.320, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

“Abre Transposição no valor de R\$ 9.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial

STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Modernização da Infraestrutura de TI e Telefonia

04.126.0001.2.528-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
9.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 16 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.334, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Programa Piso Mineiro

08.244.0019.1.323-339030 2661 - Material de
Consumo.....150.000,00

08.244.0019.1.323-449052 2661 - Equipamentos e Material
Permanente.....40.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
190.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desde Decreto, decorre do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2022, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)** de acordo com o inciso I, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

Classificação	Fonte	Valor R\$
2661 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Exercício Anterior	2661	190.000,00
Total do Superavit Financeiro		R\$ 190.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
190.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 30 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.335, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 952,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais)**.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319013 1500 - Obrigações

Patronais.....952,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$

952,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339046 1500 - Auxílio

Alimentação.....952,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
952,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 30 de março de 2023.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Prestação de serviços de execução, de serviços de

limpeza e manutenção de espaços públicos)”

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **Franz Müller, brasileiro, Arquiteto**, residente no município de Mariana, portador do CPF nº 030.431.636-99, **CAU-MG registrado sob o número A 41.232-5** e a Senhora **Carla de Queiroz Camillo, brasileira, Bióloga**, residente no município de Mariana, portador do CPF Nº 945.466.497-20, **CRBio4 registrado sob o número 62294/04-D**, como Fiscais do Contrato Administrativo e o Senhor **Felipe Olímpio Duarte Patoilo, brasileiro, Engenheiro Florestal**, residente no município de Mariana, portador do CPF 028.979.227-45, **CREA registrado sob o número 278767 MG**, como Fiscal Complementar do Contrato Administrativo 005/2023 celebrado entre o município de Mariana e GMP Construções Ltda., cujo objeto é a *‘Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística em praças públicas, arborização urbana e cercamento para proteção de nascentes e áreas verdes do município de Mariana’*, PRC nº 146/2022, PRG 035/2022, Registro de Preço SRP 050/2022.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Denise Coelho de Almeida

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Nomeia o representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Pública para exercer a função de Fiscal do Contrato.

A Secretária Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o disposto no art. 96 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e conforme Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Fiscais do Contrato Administrativo de Obra Nº 262/2022, cujo objeto contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução do projeto de construção do Centro de Capacitação da Defesa Civil do Município de Mariana, celebrado com a empresa Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos Ltda., os seguintes servidores vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- Welbert Stopa Ferreira, matrícula 14124, Subsecretário de Defesa Civil;
- Raquel de Souza Oliveira, matrícula 13900, Subsecretária de Segurança Pública;
- Adriano Martins Costa, matrícula 16071, Guarda Civil Municipal CE.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

§ 2º - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e

cortês;

- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Maria Marta Guido de Lima

Secretária Municipal de Segurança Pública

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Welbert Stopa Ferreira

Matricula: 14124

Data:

Assinatura

Nome: Raquel de Souza Oliveira

Matricula: 13900

Data:

Assinatura

Nome: Adriano Martins Costa

Matricula: 16071

Data:

Assinatura

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2023. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Procedimento PRC 006/2023. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO REMANEJAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE MARIANA. Vencedor: CRISTIANO CARLOS DOS SANTOS (CS INFORMÁTICA) CNPJ -07.833.450/0001-19. Valor Total: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 04 de maio de 2023, nos termos das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c a Lei Nº 8.666 de 1993. Remo Almeida Machado. Diretor Executivo.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO A ARP Nº 014/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. CONTRATADA: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS. **CNPJ:** 33.915.-396/0001-56. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata, aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 131.150,00 (Cento e trinta e um mil e cento e cinquenta reais)**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 44 -17.512.0027.6015.339030 - 1500 e Ficha - 65 - 17.512.0027.6016.339030 - 1500 . **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 015/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA. **CNPJ:** 21.056.989/0001--25. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata, aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 168.808,67 (Cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e sete centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 44 -17.512.0027.6015.339030 - 1500 e Ficha - 65 - 17.512.0027.6016.339030 - 1500 . **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. CONTRATADA: FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 21.496.438/0001-82. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata, aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 359.810,50 (Trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 44 -17.512.0027.6015.339030 - 1500 e Ficha - 65 - 17.512.0027.6016.339030 - 1500 . **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 017/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. CONTRATADA: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA. **CNPJ:** 10.921.911/0005-39. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata, aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 347.604,25 (Trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 44 -17.512.0027.6015.339030 - 1500 e Ficha - 65 - 17.512.0027.6016.339030 - 1500 . **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 018/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. CONTRATADA: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA. **CNPJ:** 41.664.871/0001--97. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata, aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 3.777.557,59 (Três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 44 -17.512.0027.6015.339030 - 1500 e Ficha - 65 - 17.512.0027.6016.339030 - 1500. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.

EXTRATO A ARP Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022. CONTRATADA: VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO E OS LTDA. **CNPJ:** 57.099.673/0001-68. **OBJETO:** Constitui objeto da presente Ata, aquisição de material hidráulico visando atender as necessidades dos setores operacionais do SAAE MARIANA. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é **de R\$ 194.991,10 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos)**. **DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Ficha - 44 -17.512.0027.6015.339030 - 1500 e Ficha - 65 - 17.512.0027.6016.339030 - 1500 . **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Remo Almeida Machado - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. MARIANA 14 de Janeiro de 2023.